



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	1
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	3
SECRETARIA DA MULHER	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL	11
SECRETARIA DE SAÚDE	13
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA	15
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS	15
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO	16
AGÊNCIA DE TURISMO	16
FUNDAÇÃO CULTURAL	16
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	17
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.700, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Prorroga a gratuidade da tarifa do transporte público coletivo, fixada por meio do Decreto nº 2.693, de 30 de abril de 2025, para a data que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o processo administrativo e-Palmas NUP nº 00000.9.172424/2025,

DECRETA:

Art. 1º É prorrogada a gratuidade da tarifa do transporte público coletivo, fixada por meio do Decreto nº 2.693, de 30 de abril de 2025, até o dia 20 do mês corrente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 12 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Walace Pimentel
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

ATO Nº 664 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado JHOONEY RAMALHO GOMES no cargo de Coordenador de Manutenção Predial dos Estabelecimentos de Saúde - DAS-6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 5 de maio de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 12 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 665 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.018688/2025 e Parecer nº 151/2025/GAB/PGM;

RESOLVE:

Art. 1º É contratado FRANCISCO DA COSTA E SILVA, em caráter de excepcional interesse público, para exercer a função de Assistente Geral-40h, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil, a partir de 13 de maio de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 12 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 483, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA NASCIMENTO referente à função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, a partir de 9 de maio de 2025.

Art. 2º É tornada sem efeito a Portaria nº 482, de 9 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 12 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 484, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado o servidor DELVANI PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 149201, Professor Assistente B-40h, da função de Secretário-Geral da Escola Municipal de Tempo Integral Almirante Tamandaré, a partir de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 12 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 485, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É designada CLAUDINEIDE PEREIRA DA ROCHA, matrícula nº 413019397, Agente Administrativo Educacional-40h, para exercer a função de Secretário-Geral da Escola Municipal de Tempo Integral Almirante Tamandaré, a partir de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 12 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 486, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São designados nas unidades de ensino a seguir especificados, para função de Coordenador Administrativo-Financeiro de Unidade de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação, os adiante relacionados:

I - RICARDO FERREIRA SANDES, matrícula nº 413073436, Técnico Administrativo Educacional-40h, na Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, a partir de 3 de fevereiro 2025;

II - PATRÍCIA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS, matrícula nº 413001758, Agente Administrativo Educacional-40h, na Escola Municipal de Tempo Integral Almirante Tamandaré, a partir de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 12 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 023/2025/CGM/GAB, DE 09 MAIO DE 2025**

A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 18, da Lei Nº 3.173, de 18 de abril de 2025, bem como o Ato nº 08/2025 - NM, de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE: Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2024, formalizado por meio do processo administrativo físico nº 2024001932 e digital 00000.0.018143/2024, firmado com a empresa Nucleogov Assessoria em Transparência, inscrita no CNPJ nº 14.580.442/0001-69, cujo objeto é contratação de empresa especializada em transparência municipal.

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal, Titular e Suplente, do contrato nº 001/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria para o Portal da Transparência.

Contrato nº	Contratada/CNPJ	Servidores		Matrícula
		Titular	Suplente	
001/2024	Nucleogov Assessoria em Transparência, inscrita no CNPJ nº 14.580.442/0001-69	ALEX SANDRO LIMA BATISTA		17155-1
		ISABEL DE CARVALHO BARBOSA NETA		413076730

Art. 2º Sem prejuízo das orientações do TCE-TO e legislações aplicáveis, assim como de determinações dos responsáveis pelas respectivas designações, são atribuições básicas do fiscal de contrato, e na sua ausência, o suplente:

I. acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**

Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

VII. aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Controlador geral do Município
ATO 8-NM

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Licitações torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, cujo objeto é a futura aquisição de materiais elétricos, para manutenção da infraestrutura de iluminação pública do município de Palmas - TO, instruído no processo NUP: 00000.0.006664/2025, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, considerando os pedidos de impugnações impetrada, visando tempo hábil para resposta e possível adequação no termo de referência, após análise pelo setor demandante. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 12 de maio de 2025.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.029447/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas, canetas, ecobags e copos descartáveis.

INTERESSADO: Secretaria do Gabinete do Prefeito.

OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: 12/05/2025 - 15/05/2025 (18h - 08h59).

FASE DE LANCES: 15/05/2025 - 09h as 15h.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3212-7243/7244 compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 12 de maio de 2025.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 424/GAB/SECAD, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 80 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.628, de 8 de janeiro de 2025 e com fulcro na Portaria nº 421/GAB/SECAD, de 06 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.707, de 7 de maio de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, para a Secretaria Municipal Extraordinária da Região Metropolitana, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413017163	LARISSY SARAIVA GOMES BORGES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de maio de 2025.

RODRIGO SIQUEIRA SILVA OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 425/GAB/SECAD, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 80 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.628, de 8 de janeiro de 2025 e com fulcro na Portaria nº 421/GAB/SECAD, de 06 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.707, de 7 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao(a) servidor(a) RONALDO LIMA DA SILVA, matrícula nº 304921, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a)

na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 08/04/2025 a 08/04/2029, nos termos do art. 85, inciso IX, artigo e Art. 102 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei complementar nº 308/14 e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.028104/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 08 de maio de 2025.

RODRIGO SIQUEIRA SILVA OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 426/GAB/SECAD, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 80 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.628, de 8 de janeiro de 2025 e com fulcro na Portaria nº 421/GAB/SECAD, de 06 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.707, de 7 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas para a Secretaria Municipal de Ação Social, o (a) servidor (a) GEOVANE MENDES ASSUNÇÃO, matrícula nº 413069444, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2025.

Palmas, 08 de maio de 2025.

RODRIGO SIQUEIRA SILVA OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 427/GAB/SECAD, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 80 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.628, de 8 de janeiro de 2025 e com fulcro na Portaria nº 421/GAB/SECAD, de 06 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.707, de 7 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas para a Secretaria Municipal de Ação Social, o (a) servidor (a) EDUARDA COELHO DA SILVA, matrícula nº 413069516, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2025.

Palmas, 08 de maio de 2025.

RODRIGO SIQUEIRA SILVA OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE**DESPACHO Nº 237/2025/GAB/SECAD**

Com base no que dispõe o Lei Complementar Nº 008, de 16 de novembro de 1999; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulado pela candidata aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo da Educação do Município de Palmas. Nomeada por meio do ATO Nº 582 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.690, de 09 de abril de 2025.

Nº	SERVIDOR	CARGO	NUP
1	KÁTIA ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - 40 H	00000.0.026474/2025

Palmas, 05 de maio de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DA MULHER**PORTARIA Nº 010/2025/GAB/SEMUP,
DE 09 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal Titular e Suplente de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 12 - NM, de 01 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato, referente ao Processo nº 00000.0.018579/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da secretaria Municipal da Mulher, Centro de Referência da Mulher - Flor de Lis, Casa da Mulher Brasileira e Conselho Municipal dos direitos da Mulher - COMDIM, firmado com as Empresas AMPLA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.891.838/0001-36, BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.745.964/0001-01, J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.010.127/0001-00 e W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.722.782/0001-42.

SERVIDORES		MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	JOELMA FEITOSA FRAZÃO	413073200
FISCAL SUPLENTE	LÍZIA MAIRA NUNES RAMOS	413073227

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a

reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, aos nove dias do mês de maio de 2025.

SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS
Secretária Municipal da Mulher
ATO Nº 12 - NM

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 00000.0.018579/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
CONTRATADA: AMPLA COMERCIAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,

CENTRO DE REFERÊNCIA FLOR DE LIS, CASA DA MULHER BRASILEIRA E CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER - COMDIM.
VALOR TOTAL: R\$ 4.364,30 (quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).
BASE LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei n. 14.133/2021.
RECURSOS: Funcional programática: 14.422.3000.8432 - Manutenção dos serviços administrativos; Natureza de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 150000009; Ficha: 20250256.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025, Palmas-TO.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CNPJ Nº 24.851.511/0041-72, neste ato representada pela senhora SOLANGE JANE TAVARES DUALIBE DE JESUS, RG nº *929** SSP/TO e inscrita no CPF/MF Nº ***.138.501-**, e a empresa AMPLA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.891.838/0001-36, neste ato representado pelo sócio ANDERSON ALVES MACEDO, RG nº *202** SSP/TO e inscrita no CPF/MF Nº ***.287.032-**.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 00000.0.018579/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
CONTRATADA: BKS DISTRIBUIDORA E SERVICOS - LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CENTRO DE REFERÊNCIA FLOR DE LIS, CASA DA MULHER BRASILEIRA E CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER - COMDIM.
VALOR TOTAL: R\$ 37.367,80 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei n. 14.133/2021.
RECURSOS: Funcional programática: 14.422.3000.8432 - Manutenção dos serviços administrativos; Natureza de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 150000009; Ficha: 20250256.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025, Palmas-TO.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CNPJ Nº 24.851.511/0041-72, neste ato representada pela senhora SOLANGE JANE TAVARES DUALIBE DE JESUS, RG nº *929** SSP/TO e inscrita no CPF/MF Nº ***.138.501-**, e a empresa BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 59.745.964/0001-01, neste ato representado pelo sócio BISMARCK ALMEIDA SANTOS, RG nº *664** SSP/TO e inscrita no CPF/MF Nº ***.966.381-**.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 00000.0.018579/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CENTRO DE REFERÊNCIA FLOR DE LIS, CASA DA MULHER BRASILEIRA E CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER - COMDIM.
VALOR TOTAL: R\$ 5.764,50 (cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei n. 14.133/2021.
RECURSOS: Funcional programática: 14.422.3000.8432 - Manutenção dos serviços administrativos; Natureza de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 150000009; Ficha: 20250256.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025, Palmas-TO.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CNPJ Nº 24.851.511/0041-72, neste ato representada pela senhora SOLANGE JANE TAVARES DUALIBE DE JESUS, RG nº *929** SSP/TO e inscrita no CPF/MF Nº ***.138.501-**, e a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.010.127/0001-00, neste ato representado pelo sócio JUCYANA MARY BRAGA, RG nº *.230** SSP/TO e inscrita no CPF/MF Nº ***.196.011-**.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 00000.0.018579/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
CONTRATADA: W. J. COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CENTRO DE REFERÊNCIA FLOR DE LIS, CASA DA MULHER BRASILEIRA E CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER - COMDIM.
VALOR TOTAL: R\$ 899,80 (oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei n. 14.133/2021.
RECURSOS: Funcional programática: 14.422.3000.8432 - Manutenção dos serviços administrativos; Natureza de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 150000009; Ficha: 20250256.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025, Palmas-TO.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CNPJ Nº 24.851.511/0041-72, neste ato representada pela senhora SOLANGE JANE TAVARES DUALIBE DE JESUS, RG nº *929** SSP/TO e inscrita no CPF/MF Nº ***.138.501-**, e a empresa W. J. COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.722.782/0001-42, neste ato representado pelo sócio JACKSON GOMES XAVIER, RG nº **00.4** SSP/TO e inscrita no CPF/MF Nº ***.253.421-**.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PROCESSO NUP: 00000.0.027137/2025

PRODATA: 2025003408
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária
ASSUNTO: Despacho de Inexibibilidade de Dispensa e Licitação

DESPACHO SEDURF Nº 01/2025 - À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2025003408, diante da necessidade de contratar, declaro a presente inexigibilidade conforme art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 14 de abril de 2021, para pagamento de taxas de inscrição para curso de capacitação com tema Planejamento Urbano e Regulações das Cidades O valor total da contratação é de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9400.15.122.8001.8428 Manutenção dos Serviços Administrativos, Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1500000009; Fichas: 20251529 Subitem: 2200 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS; Nota de Empenho Nº: 13021.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, Palmas 08 de maio de 2025.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Interino
ATO Nº 15 - NM.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI MUNDO FELIZ

PORTARIA Nº 011, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 185- DSG, publicado no Diário Oficial do

Município Nº 3.634, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2025, Processo nº 00000.0.016566/2025, firmado com a empresa GIULIANO SOUSA ARAUJO WCHOA, inscrita no CNPJ nº 16.582.613/0001-14, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Zulmira Trindade de Sousa Brandão	413013362	08/05/2025
SUPLENTE	Larissa Ribeiro Benigno	413073813	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-Tocantins, 09 de maio de 2025.

Michely Castro Neves do Amaral
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.016566/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ
CONTRATADA: GIULIANO SOUSA ARAUJO WCHOA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO
VALOR TOTAL: R\$ 13.220,00 (Treze mil, duzentos e vinte reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.016566/2025.
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722, Natureza

da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª. Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF Nº: XXX.374.111-XX e portadora do RG Nº X.X54.2X SSP/TO. Empresa: GIULIANO SOUSA ARAUJO WCHOA, inscrita no CNPJ nº 16.582.613/0001-14, por meio de seu representante legal o Sr.º. Giuliano Sousa Araújo Wchoa, inscrito no CPF nº XXX. 454.991-XX e portador do RG nº X76.6XX SSP/TO.

CMEI PEQUENINOS DO CERRADO

PORTARIA Nº 008, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2025, Processo nº 00000.0.025488/2025, firmado com a empresa M S D DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.616.551/0001-15, cujo objeto é serviços de dedetização, sanitização, limpeza da caixa d'água, limpeza de bebedouro e limpeza da areia do parquinho.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Da Cruz Santos Moreira	378851	08/05/2025
SUPLENTE	Jucilene Tavares dos Santos	413015091	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de maio de 2025.

Iracilda Lopes da Silva Souza
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.025488/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO
CONTRATADA: M S D DOS SANTOS LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA DE BEBEDOURO E LIMPEZA DA AREIA DO PARQUINHO
VALOR TOTAL: R\$ 6.029,00 (seis mil e vinte e nove reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.025488/2025
RECURSOS: Fonte de Recursos: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000 Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DA DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sr.ª. Iracilda Lopes da Silva Souza, inscrita no CPF nº: XXX.835.983-XX e portadora do RG Nº XX48.4XX SSP/TO. Empresa: M S D DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.616.551/0001-15, por meio de sua representante legal o Sra. Maria Do Socorro Dantas dos Santos, inscrita no CPF nº: XXX.071.141-XX e portadora de RG nº XX680XX-SSP/GO.

E. M. ANNE FRANK

PORTARIA Nº 007, DE 8 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2025, Processo nº 00000.0.009906/2025 firmado com a empresa ALFREDO FONTINELE DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ nº 37.321.411/0001-99, cujo objeto é serviços de chaveiro.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Bruno Reis Nunes	413073332	08/05/2025
SUPLENTE	Jessyka Batista Silva Pinheiro	413076475	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 8 de maio de 2025.

LUCIANA MALAGÓ
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.009906/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA ANNE FRANK
CONTRATADA: Alfredo Fontinele de Souza ME
OBJETO: Serviços de Chaveiro
VALOR TOTAL: R\$ 3.310,00 (três mil e trezentos e dez reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.009906/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ANNE FRANK, por sua representante legal a Srª Luciana Malagó, inscrita no CPF nº XXX.633.433-XX e portadora do RG nº X570XX-SSP/TO. Empresa Alfredo Fontinele de Souza ME, inscrita no CNPJ nº 37.321.411/0001-99, por meio de seu representante legal o Sr.º Alfredo Fontinele de Souza, inscrito no CPF nº XXX. 824.392. XX.

E. M. CORA CORALINA

PORTARIA Nº 012, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 56 e art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2025, Processo nº

00000.0.009944/2025 firmado com a empresa MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cláudia Mota da Paz Santos	296431	08/05/2025
SUPLENTE	Bruno Silva neves	413019782	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de maio de 2025.

Michelle Morais Domingos
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO 010/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.009944/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa de Licitação - 003/2025
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina
CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente.
VALOR TOTAL: R\$ 54.189,75 (cinquenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.009944/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.361.2000.2732; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Michelle Morais Domingos, inscrita no CPF nº XXX.354.711-XX e portadora do RG nº XX43750XX SSP/TO. Empresa MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO LTDA., inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal, o Senhor Marcos Antônio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX.

E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.004201/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$ 854,00 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, CNPJ nº 01.926.552/0001-98, por sua representante legal a Senhora Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do RG nº X83.1XX via SSP/TO. Empresa: Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ: 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX.

E. M. ESTEVÃO DE CASTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.020026/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024 - SRP
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$ 3.680,00 (Três mil, seiscentos e oitenta reais.)
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO DE CASTRO, CNPJ sob o nº 01.916.211/0001-31, por seu representante legal o senhor Jesaias Feitosa Moreira, inscrito no CPF nº XXX.948.033-XX e portador do RG nº XX80149XX- SSP/MA. Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.815-XX e portador do RG nº X441XX-SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.020026/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024 - SRP
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$ 11.348,10 (Onze mil, trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos.)
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024.
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO DE CASTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.916.211/0001-31, por seu representante legal o senhor Jesaias Feitosa Moreira, inscrito no CPF nº XXX.948.033-XX e portador do RG nº XX80149XX-SSP/MA. Empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX e portador do RG nº X3.08X-SSP/TO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025
DO CONTRATO Nº 008/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.020026/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024 - SRP
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$ 2.266,90 (Dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos.)
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO DE CASTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.916.211/0001-31, por seu representante legal o senhor Jesaias Feitosa Moreira, inscrito no CPF nº XXX.948.033-XX e portador do RG nº XX80149XX-SSP/MA. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX e portadora do RG nº X230XX SSP/TO.

E. M. MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA Nº 013, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2025, Processo nº 00000.0.014851/2025, firmado com a empresa DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 09.667.043/0001-08, cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ares condicionados.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jheyfanny Larissa Silva Pereira	413073796	09/05/2025
SUPLENTE	Millena Barbosa Menezes	413073777	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de maio de 2025.

Ana Paula dos Santos
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.014851/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA:
OBJETO: Contratação de Serviço De Manutenção Preventiva e Corretiva dos Aparelhos de Ares Condicionados.
VALOR TOTAL: R\$ 33.915,00 (trinta e três mil, novecentos e quinze reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.014851/2025
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.717.152/0001-06, por sua representante legal a Senhora Ana Paula dos Santos, inscrito no CPF sob o nº XXX.287.661-XX e portador do RG nº X7.57X-SSP-TO. Empresa: DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 09.667.043/0001-08, por seu representante legal o Senhor José Manoel da Paz, inscrito no CPF sob o nº XXX.832.621-XX e portador do RG nº X8.63X-SSP/TO.

E. M. SANTA BÁRBARA

PORTARIA Nº 010, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2025 Processo nº

00000.0.7903/2025 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Recarga de gás GLP 45kg.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	05/05/2025
SUPLENTE	Patrícia Alves da Rocha	413073802	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 08 de maio de 2025.

Madian Rocha Moreira Santos
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DO CONTRATO Nº009/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.007903/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA.
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI ME
OBJETO: Recarga de gás GLP 45kg.
VALOR TOTAL: R\$ R\$11.520(onze mil quinhentos e vinte reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.007903/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.290012.361.2000.12.365.2000.2722. Fonte: 15001001, 25001001,154000000, 25400000, 15430000, 25430000, 150000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA, por sua representante legal a Srª. Madian Rocha Moreira Santos, inscrita no CPF nº XXX.252.801-XX e portadora do RG nº X150XX SSP/TO. Empresa: KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Srª. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº XXX.189.031-XX e portadora da RG nº XX798XX SSPTO.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 49/2025/GAB/SEMOB, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 30 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e no Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 136 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente do Contrato nº 05/2025, do Processo nº 2025000531, NUP 00000.0.006247/2025, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil e empresa UNIVERSO DAS TENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.505.619/0001-58, que tem por objeto a locação de imóvel para abrigar as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil:

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Thiago Sampaio Teles	413076818
SUPLENTE	Gustavo do Carmo Cortes	413076855

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:		MATRICULA
GESTOR	Valéria Ernestina de Oliveira	164231

Art. 4º- São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº16/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL - SEMOB - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO N.º 16/2025. Com base na Instrução Normativa n.º 01 de 12/06/2024, constante do DOM n. 3.481 e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso VI e 280 ao 290-A da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como com a Resolução CONTRAN n.º 900/2022, e considerando os requisitos de conhecimento de recurso constantes no art. 4º da Resolução CONTRAN n.º 900/2022. NOTIFICA - SE o resultado de arquivamento dos recursos protocolados neste órgão atuador perante esta autoridade que imputou a penalidade.

NUP DO PROCESSO	AUTO	PLACA
00000.0.028526/2025	R480005853	MWB0179
00000.0.028519/2025	E105525690	MWB0179
00000.0.028520/2025	E105525718	MWB0180
00000.0.029012/2025	P000076320	MWB0179
00000.0.029121/2025	P000020752	OUA4284
00000.0.029292/2025	P000060952	OYC9F10
00000.0.029115/2025	P000008070	OUA4284
00000.0.029072/2025	P000060723	OUA4284
00000.0.029072/2025	P000060723	OUA4284
00000.0.028389/2025	R490849176	OYC0281
00000.0.028402/2025	R490849174	OYC0281
00000.0.029388/2025	P000046659	RIN4D94
00000.0.028406/2025	R490849173	OYC0281
00000.0.028411/2025	R490804519	OYC0281

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº37/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 37/2025. Com base nas competências

elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SEMOB, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SEMOB (<https://www.palmas.to.gov.br/servico/consulta-de-multas-ate-17-06-2024/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397. Total de autuações publicadas neste Edital: 3277 (três mil duzentos e setenta e sete)

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 38/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 38/2025 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397. Total de penalidades publicadas neste Edital: 1593 (mil quinhentos e noventa e três)

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO: 2025000531
NUP: 00000.0.006247/2025
ESPÉCIE: Contrato de LOCAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL.

CONTRATADA: UNIVERSO DAS TENDAS LTDA
 OBJETO: Locação de imóvel para abrigar as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil
 VALOR TOTAL: 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.
 RECURSOS:
 Funcional programática: 15.122.8001-8402 - Manutenção dos serviços administrativos
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39
 Fonte de Recursos: 1500000900000
 Ficha: 20251652
 VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025
 SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, neste ato representada pelo Secretário Municipal FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA, nomeado pelo Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 171501 e a empresa UNIVERSO DAS TENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.505.619/0001-58. Palmas/TO, 09 de maio de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: R. F. SIMON & CIA LTDA.
 CNPJ: 09.041.621/0001-98
 PROCESSO FÍSICO: 2023048080
 PROCESSO DIGITAL: 0.020750/2024
 CONTRATO: 205/2024
 ESPÉCIE: Termo de Declaração de Despesa de Exercício Anterior
 OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 17.793,00 (dezesete mil e setecentos e noventa e três reais) junto à empresa: R. F. SIMON & CIA LTDA., CNPJ nº 09.041.621/0001-98, referente ao fornecimento de refeições (marmitex) para unidades de saúde de Taquaruçu e Buritirana conforme comprovado na nota fiscal e relatório de fiscal, por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

Nº NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
3335	03/01/2025	DEZEMBRO	R\$ 17.793,00
TOTAL			R\$ 17.793,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 001/2025.

EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP.
 CNPJ: 37.010.127/0001-00
 PROCESSO FÍSICO: 2022064521
 PROCESSO DIGITAL: 0.023043/2024
 CONTRATO: 115/2023
 ESPÉCIE: Termo de Declaração de Despesa de Exercício Anterior
 OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais), junto à empresa: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP., CNPJ nº 37.010.127/0001-00, referente ao fornecimento de água mineral para atender a rede municipal de saúde de Palmas - TO, conforme comprovado nas notas fiscais e relatórios de fiscal, por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

Nº NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
013.755	19/11/2024	Novembro/2024	R\$ 210,00
013.850	27/11/2024	Novembro/2024	R\$ 300,00
013.987	09/12/2024	Dezembro/2024	R\$ 147,00
014.131	26/12/2024	Dezembro/2024	R\$ 90,00
TOTAL			R\$ 747,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 001/2025.

EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: INDUSTRIA GAS NEW LTDA.
 CNPJ: 33.626.638/0001-91
 PROCESSO FÍSICO: 2023005242
 PROCESSO DIGITAL: 0.028419/2024
 CONTRATO: 151/2024
 ESPÉCIE: Termo de Declaração de Despesa de Exercício Anterior
 OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 115.231,41 (cento e quinze mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e um centavo), junto à empresa: INDUSTRIA GAS NEW LTDA., CNPJ nº 33.626.638/0001-91, referente à prestação de serviço de recarga de oxigênio medicinal, para atender a rede municipal de saúde de Palmas - TO, conforme comprovado nas notas fiscais e relatórios de fiscal, por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

Nº NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
001.207	03/10/2024	Setembro/2024	R\$ 20.770,20
001.235	05/11/2024	Outubro/2024	R\$ 41.232,74
001.253	06/12/2024	Novembro/2024	R\$ 29.078,28
001.278	09/01/2025	Dezembro/2024	R\$ 23.150,19
TOTAL			R\$ 115.231,41

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 001/2025.

EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESAS CONTRATADAS: ORGANICA PISCINA EIRELI / VIVIANE SOARES LOPES DOS SANTOS.
 CNPJ: 09.041.621/0001-98 / 47.387.032/0001-55
 PROCESSO FÍSICO: 2023066445
 PROCESSO DIGITAL: 0.022484/2024
 CONTRATOS: 089/2023 e 090/2023
 ESPÉCIE: Termo de Declaração de Despesa de Exercício Anterior
 OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referentes aos serviços de limpeza de piscina no Centro de Saúde Francisca Romana - Policlínica da 303 Norte pela empresa ORGANICA PISCINA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 09.041.621/0001-98; e de R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais) referentes aos serviços de limpeza de piscina no Centro de Atenção Psicossocial: Álcool e Drogas - CAPS AD III pela empresa VIVIANE SOARES LOPES DOS SANTOS, inscrita sob o CNPJ nº 47.387.032/0001-55, para atender a rede municipal de saúde do município de Palmas - TO, durante a vigência dos Contratos nº 089/2023 e 090/2023, conforme comprovado nas notas fiscais e relatórios de fiscal, por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

ORGANICA PISCINA EIRELI			
Nº NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
202400833	07/11/2024	Outubro/2024	R\$ 1.000,00
202400903	05/12/2024	Novembro/2024	R\$ 1.000,00
202500069	08/01/2025	Dezembro/2024	R\$ 1.000,00
VIVIANE SOARES LOPES DOS SANTOS			
Nº NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
17	30/09/2024	Setembro/2024	R\$ 690,00
18	31/10/2024	Outubro/2024	R\$ 690,00
19	02/12/2024	Novembro/2024	R\$ 690,00
21	15/01/2025	Dezembro/2024	R\$ 690,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 001/2025.

EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI - ME.
 CNPJ: 22.460.102/0001-22
 PROCESSO FÍSICO: 2022056130
 PROCESSO DIGITAL: 0.019153/2024
 CONTRATO: 014/2023 e 088/2024
 ESPÉCIE: Termo de Declaração de Despesa de Exercício Anterior
 OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17

de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 40.894,00 (quarenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais) junto à empresa: KG FERRAZ EIRELI - ME., CNPJ nº 22.460.102/0001-22, referente ao fornecimento de recarga de gás de cozinha de - 13 e 45 kg, para atender as funcionais programáticas: manutenção dos serviços de atenção primária; manutenção da média e alta complexidade; e manutenção dos serviços administrativos, conforme comprovado na nota fiscal e relatório de fiscal, por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

NUP	NOTA FISCAL	DATA EMISSAO	VALOR
9.275503/2024	8439		R\$ 7.786,00
9.344383/2024	8440	30/10/2024	R\$ 1.276,00
	8441		R\$ 348,00
9.403420/2024	8657	17/12/2024	R\$ 7.308,00
9.023746/2025	8659	18/12/2024	R\$ 22.900,00
9.410004/2024	8731	20/12/2024	R\$ 1.276,00
Total			R\$ 40.894,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 001/2025.

EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: Imobiliária FONSECA & RIBEIRO LTDA, representada pela empresa AIRESRIBEIRO ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA-ME.

CNPJ: 26.507.159/0001-90

PROCESSO FÍSICO: 2023060037

PROCESSO DIGITAL: 0.025566/2024

CONTRATO: 102/2024

ESPÉCIE: Termo de Declaração de Despesa de Exercício Anterior
OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais) junto à empresa: Imobiliária FONSECA & RIBEIRO LTDA, representada pela empresa AIRESRIBEIRO ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA-ME., CNPJ nº 26.507.159/0001-90, referente à locação de imóvel onde funciona a Sede do Centro de Logística II - Transportes e Outros, para atender a rede municipal de saúde de Palmas - TO, conforme comprovado nos recibos e relatórios de fiscal, por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

NUPS	COMPETÊNCIA	VALOR
9.352013/2024	Outubro/2024	R\$ 38.500,00
9.388063/2024	Novembro/2024	R\$ 38.500,00
9.003193/2025	Dezembro/2024	R\$ 38.500,00
		R\$ 115.500,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 001/2025.

EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: Imobiliária Pereira & Barros Ltda.

CNPJ: 13.051.132/0001-94

PROCESSO FÍSICO: 2015014268

PROCESSO DIGITAL: 0.021737/2024

CONTRATO: 238/2015

ESPÉCIE: Termo de Declaração de Despesa de Exercício Anterior
OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 255.560,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais) junto à empresa: Imobiliária Pereira & Barros Ltda., CNPJ nº 13.051.132/0001-94, referente à locação de imóvel onde funciona a Sede da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para atender a rede municipal de saúde de Palmas - TO, conforme comprovado nos recibos e relatórios de fiscal, por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

Nups	Referência	Valor a Pagar
9.313207/2024	Setembro/2024	R\$ 63.890,00
9.351963/2024	Outubro/2024	R\$ 63.890,00
9.392793/2024	Novembro/2024	R\$ 63.890,00
9.003152/2025	Dezembro/2024	R\$ 63.890,00
		R\$ 255.560,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 001/2025.

EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: TECNOGERA LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A

CNPJ: 08.100.057/0001-74

PROCESSO FÍSICO: 2021029734

PROCESSO DIGITAL: 0.020365/2024

CONTRATO: 068/2022

ESPÉCIE: Termo de Declaração de Despesa de Exercício Anterior
OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 25.278,96 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos) junto à empresa: TECNOGERA LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ sob nº: 08.100.057/0001-74, referente à Locação de 1 (um) grupo de gerador de energia 300 kVA trifásico, automático, para atender a UPA Norte, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

Nº FAT	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
2146	04/11/2024	10/2024	R\$ 8.426,32
2240	03/12/2024	11/2024	R\$ 8.426,32
2355	06/01/2025	12/2024	R\$ 8.426,32
Total			R\$ 25.278,96

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa para o não processamento de despesas de exercício anterior competente.

EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: IRON ENERGY COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 20.401.330/0001-04

PROCESSO FÍSICO: 2021029734

PROCESSO DIGITAL: 0.020365/2024

CONTRATO: 066/2022

ESPÉCIE: Termo de Declaração de Despesa de Exercício Anterior
OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) junto à empresa: IRON ENERGY COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº: 20.401.330/0001-04, referente à Locação de 2 (dois) grupo de gerador de energia 160 kVA trifásico, automático, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e a Unidade Walter Pereira Morato (Taquaruçu), conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

Nº FAT	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
1943	01/11/2024	10/2024	R\$ 4.000,00
1974	02/12/2024	11/2024	R\$ 4.000,00
1975	02/12/2024	11/2024	R\$ 4.000,00
2000	03/01/2025	12/2024	R\$ 4.000,00
2001	03/01/2025	12/2024	R\$ 4.000,00
Total			R\$ 20.000,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa para o não processamento de despesas de exercício anterior competente.

EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: CASE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ALIMENTICIOS

CNPJ: 20.221.325/0001-01

PROCESSO FÍSICO: 2021029734

PROCESSO DIGITAL: 0.020365/2024

CONTRATO: 065/2022

ESPÉCIE: Termo de Declaração de Despesa de Exercício Anterior
OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior

e autorizo o empenho no valor de R\$ R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais), junto à empresa: CASE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ALIMENTICIOS, inscrita no CNPJ sob nº: 20.221.325/0001-01, referente a Locação grupo gerador de energia 260kva.s trifásico automático, tensão 380/220volt acarenado tanque interno capacidade 200 litros de óleo diesel, sistema de transferência gtec, controladora eletrônica k30 para atender Rede Frios Central de Vacinas, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

Nº NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
26	04/11/2024	10/2024	R\$ 4.180,00
27	03/12/2024	11/2024	R\$ 4.180,00
1	06/01/2025	12/2024	R\$ 4.180,00
Total			R\$ 12.540,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa para o não processamento de despesas de exercício anterior competente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2023

PROCESSO: 2022066155 - NUP 0.28607/2024

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde

CONTRATADA: ENGIX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de manutenção predial, corretiva e preventiva, nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO, nas condições, quantitativos e especificações constante no contrato, expressas no Processo nº 2022066155.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 12/05/2025 a 12/05/2026.

RECURSOS: Funcionais Programáticas: 86.3200.10.301.3000-1667 (estruturação e implementação física da Atenção Primária); 86.3200.10.122.8001-8422 (Manutenção dos Serviços Administrativos); 86.3200.10.302.3000.1674 (estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade) e 86.3200.10.305.3000.3120 (estruturação e implementação física da Vigilância em Saúde); Elemento de Despesa: 4.4.90.51; Fontes de Recursos: 1.500.1002 e/ou 1.600.0000 ou em fontes equivalentes

BASE LEGAL: Processo nº 2022066155 - NUP 0.28607/2024, Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM e art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21 - NM, publicada no DOM 3.623 de 01 de janeiro de 2025. Empresa ENGIX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.422.281/0001-69, representada por Matheus Costa Fernandes.

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: R. F. SIMON E CIA LTDA ME.

OBJETO: Termo Aditivo nº 01 do contrato nº 205/2024, que trata majoração ao quantitativo de 3.350 (mil) refeições (marmitex) constantes no contrato original 205/2024 em 25% para atender aos servidores plantonistas das USF'S Walter Morato - Taquaruçu e Mariazinha Rodrigues - Buritirana em Palmas - TO, sob as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do processo nº 2023048080.

ADITAMENTO: Consignar o aumento do quantitativo de 3.350 (mil) refeições (marmitex) constates no contrato original 001/2024 em 25%, perfazendo um aditivo de 837 (marmitex).

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 3200. Funcionais Programáticas: 10.301.3000-2710 (Manutenção dos serviços da atenção primária). Elemento de Despesa: 3.3.90.39, previstos nas fontes de recursos 1.500.1002 e/ou 1.600.0000 ou em fontes equivalentes.

BASE LEGAL: Processo nº 2023048080 - NUP 0.20750/2024 e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21 - NM, publicado no DOM de 01 de janeiro de 2025. Empresa R. F. SIMON & CIA LTDA, CNPJ nº 09.041.621/0001 98, representada por RUI FERNANDO SIMON, CPF/MF nº XXX.490.159-XX.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.

SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 DO PE Nº 015/2024 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEISP SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA - SEMZU

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações - SEPLAN

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP

Certame: Pregão Eletrônico nº 015/2024

Ata de Registro de Preços: 030/2024

Validade da Ata: até o dia 05/09/2025

Processo Administrativo: 00000.0.021479/2024

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana - SEMZU

Processo de Adesão: 00000.0.025666/2025

FORNECEDOR: ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.769.064/0001-09					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	AÇO CA-60, 4,2 MM, VERGALHÃO	Arcelormittal	1.606 BAR	R\$13,00	R\$ 20.878,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.878,00

Palmas -TO, 09 de maio de 2025.

Marcílio Guilherme Àvila
Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 01, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Designa a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Palmas.

O Secretário Municipal Extraordinário de Igualdade Racial e Direitos Humanos do município de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica DESIGNADA a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial a ser realizada nos dias 23 e 24 de maio de 2025, com o tema "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial", a qual terá a seguinte composição:

- I - Deborah Cristina Pereira - Presidente;
- II - Cássio Borges Pereira - Vice-presidente;
- III - Nélio Nogueira Lopes - Coordenadora Geral;
- IV - Ester Simikadi Silva Xerente - Coordenadora Adjunta;
- V - Geany Lorena Alves Dantas - Secretária Adjunta.
- VI - Membros
 - Alessandra Bonfim Bacelar de Abreu Adrian;
 - Maria do Carmo Brito da Silva;
 - Lurdiane Alves de Sousa;
 - Marieni Wiczorek dos Passos;
 - Antônio Filho da Silva Machado.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, 09 de maio de 2025.

José Eduardo de Azevedo Gomes Rodrigues
Secretário Municipal Extraordinário de Igualdade Racial e Direitos Humanos

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS-DEA Nº 009/2025 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO FÍSICO: 2023053873
 PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.020241/2024
 PROCESSO DEA NUP: 00000.0.006154/2025
 ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS POR RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS -ATCP
 CONTRATADA: PROTEGE SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
 OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento, por reconhecimento de dívida, à Empresa PROTEGE SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, referente à prestação de serviços de natureza continuada, de Locação de Cofres, destinados ao armazenamento e manuseio seguro de valores, para atender às necessidades da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no período de outubro, novembro e dezembro de 2024, conforme comprovado nas faturas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma.

DEMONSTRATIVO DÉBITOS A PAGAR			
FORNECEDOR: PROTEGE SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA			
DATA EMISSÃO	NOTA FISCAL Nº	VALOR DÉBITO	PERÍODO/COMPETÊNCIA
10/10/2024	301462	R\$ 13.944,00	01 a 31/10/2024
11/11/2024	0306006	R\$ 13.944,00	01 a 30/11/2024
10/12/2024	0310181	R\$ 13.944,00	01 a 31/12/2024
VALOR TOTAL GERAL		R\$ 41.832,00	

VALOR: R\$ 41.832,00 (quarenta e um mil e oitocentos e trinta e dois reais).

RECURSOS: Funcional programática: 26.453.5000.4479 - Implementação das ações de transporte público coletivo, Natureza de Despesas: 3.3.90.92, Fonte de Recursos: 15000000900000, Ficha: 20251951

BASE LEGAL: Despacho nº 016/2025/GAB/PGM; Justificativa constantes nos autos sob o processo digital nº 00000.0.006154/2025, considerando os termos do art. 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 18 de março de 1964. Decreto Municipal 2.648, de 27 de janeiro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, o senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato nº 24 -NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01 de janeiro de 2025, e a empresa PROTEGE SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.837.138/0001-10, com sede na Rua Visconde de Ouro Preto, Bairro Consolação, nº 72. 8ºB andar, São Paulo/SP, doravante denominada, CONTRATADA, neste ato representado, por ANTÔNIO DE SOUSA SILVA, inscrito no CPF nº ***.084.408 -**.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS-DEA Nº 010/2025 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO FÍSICO: 2023053882
 PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.016702/2024
 PROCESSO DEA NUP: 00000.0.006151/2025
 ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS POR RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS -ATCP
 CONTRATADA: PROTEGE PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
 OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento, por reconhecimento de dívida, à Empresa PROTEGE PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, referente à prestação de serviços de natureza continuada, de Transporte de Valores, destinados ao armazenamento e manuseio seguro de valores, para atender às necessidades da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no período de outubro, novembro e dezembro de 2024, conforme comprovado nas faturas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma.

ANEXO ÚNICO			
DEMONSTRATIVO DÉBITOS A PAGAR			
FORNECEDOR: PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES			
DATA EMISSÃO	NOTA FISCAL Nº	VALOR DÉBITO	PERÍODO/COMPETÊNCIA
29/10/2024	002493	R\$ 7.481,19	01 a 31/10/2024
29/10/2024	002504	R\$ 4.877,00	
28/11/2024	002736	R\$ 6.578,37	01 a 30/11/2024
28/11/2024	002746	R\$ 4.581,63	
29/12/2024	003011	R\$ 7.127,36	01 a 31/12/2024
29/12/2024	003026	R\$ 3.304,76	
06/01/2025	00006	R\$ 605,30	
VALOR TOTAL GERAL		R\$ 34.555,61	

VALOR: R\$ 34.555,61 (trinta e quatro mil reais quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

RECURSOS: Funcional programática: 26.453.5000.4479 - Implementação das ações de transporte público coletivo, Natureza de Despesas: 3.3.90.92, Fonte de Recursos: 15000000900000, Ficha: 20251951

BASE LEGAL: Parecer nº 043/2025/GAB/PGM; Justificativa constantes nos autos sob o processo digital nº 00000.0.006151/2025, considerando os termos do art. 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 18 de março de 1964. Decreto Municipal 2.648, de 27 de janeiro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, o senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato nº 24 -NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01 de janeiro de 2025, e a empresa PROTEGE PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.035.146/0001-85, com sede na Rua dos Coqueiros, Bairro campestre, nº 1366, Santo André/SP, doravante denominada, CONTRATADA, neste ato representado, por ANTÔNIO DE SOUSA SILVA, inscrito no CPF nº ***.084.408 -**.

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 23/AGTUR, DE 09 DE MAIO DE 2025.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2.025, em conjunto com o ATO Nº 25-NM, ambos publicados em Diário Oficial nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a partir do dia 12 de maio de 2025, o gozo de 21 (vinte e um) dias de férias do servidor Charles Alves da Silva, matrícula funcional nº 253211, efetivo do quadro geral, relativo ao período aquisitivo 2023/2024, anteriormente marcado para 08/05/2025 a 01/06/2025, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12/05/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas-TO, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira
 Presidente da Agência Municipal de Turismo

FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 203/2024/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.062849/2024
 ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 CONTRATADA: 55.439.664 ALEX DA SILVA ROCHA
 OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 203/2024, referente ao Processo nº 00000.0.062849/2024, a contar da data da sua assinatura, conforme dispõe o art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
 RESCISÃO: A partir da assinatura do presente termo, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 203/2024, referente ao Processo nº 00000.0.062849/2024, dando estes por encerrados, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidos, retroagindo seus efeitos a 01/05/2025.

A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte, não cabendo ainda, a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO, e por outro lado 55.439.664 ALEX DA SILVA ROCHA, inscrito no CNPJ nº 55.439.664/0001-43, neste ato representado por Alex da Silva Rocha, CPF nº XXX.084.741-XX, Operador em Audiovisual (cinema), doravante denominado CONTRATADO.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 187, DE 24 DE ABRIL DE 2025. (*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta FESP/SEMUS nº 002, de 12 de maio de 2023, que Reestrutura o "Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas", no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Ricardo Ferreira Leite Filho, Médico especialista em Ortopedia Pediátrica, CPF nº XXX.804.021-XX, para atuar na função de Pesquisador Médico IV, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.700, de 25 de abril de 2025, pág. 25, com incorreção no original.

PORTARIA FESP Nº 213, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Cleidimar Rodrigues da Silva, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.583.201-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 214, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Anelma Barbosa do Carmo, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.348.331-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 215, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Carina de Castro Andrade Lima, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.291.863-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 216, DE 09 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Elza Tiago de Castro, Bacharel em Serviço Social, CPF nº XXX.434.941-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 217, DE 09 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Francisca Darc Merteny de Lima, Bacharel em Administração, CPF nº XXX.898.083-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 049/2025. (*)

Formalizamos o desligamento da Pesquisadora Médica III, a pedido, junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 81, de 11 de novembro de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413050487	THAIS MAHASSEM CAVALCANTE DE MACEDO PARENTE	28/04/2025

Palmas, 06 de maio de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.708, de 8 de maio de 2025, págs. 21 e 22, com incorreção no original.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa INSTITUTO UROLOGICO DE PALMAS LTDA, CNPJ nº 10.260.302/0001-52, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade 8640-2/13 - SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA, com endereço em PALMAS-TO, na QUADRA 401 SUL AVENIDA LO 11, CONJ 2 LOTE 2, PLANO DIRETOR SUL. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

